

EDITAL Nº 20/2024/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.004472/2024-60

DOCUMENTO SEI Nº 2246139

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de seleção de candidatos aos cursos de qualificação profissional de trabalhadores em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal**, nos termos do item 6.3.2 do Edital Setec/MEC 94/2022, a ser realizada prioritariamente para os assalariados rurais, mulheres responsáveis pela unidade familiar, indígenas, quilombolas e povos do campo, das águas e das florestas.

O Programa Bioeconomia é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional e qualificação profissional de trabalhadores em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor para Amazônia Legal, por meio da oferta de Cursos de Formação Inicial, na modalidade presencial cuja carga horária mínima será de 160 (cento e sessenta) horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de candidatos para qualificação profissional está a cargo de uma comissão designada e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.

1.2 O Processo de Seleção para os Cursos de qualificação profissional é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
- b) Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
- c) Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021;
- d) Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
- e) Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017;
- f) Edital Setec/MEC nº 94/2022; e
- g) Nota Técnica nº 100/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC.

1.3 Os cursos de qualificação profissional consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 Os cursos de qualificação profissional têm como público-alvo prioritário assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda (nos termos do art. 6º da Portaria nº 1.042/2021).

1.5 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro do Anexo I.

1.6 O Programa Bioeconomia está firmado pelo plano de trabalho do termo de execução descentralizada (**TED**) Nº **12812/2023**, 2081733.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O processo de inscrição será realizado presencialmente na Unidade de Conservação Federal - Reserva Extrativista do Lago do Cuniã (RESEX LAGO DO CUNIÃ), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Núcleo do Gestão Integrada NGI Cuniã-Jacundá; Projeto Juventude Extrativista do Lago do Cuniã; Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.6 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.9 Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

2.10 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderá, eventualmente, haver a substituição dos alunos do referido público-alvo, nas hipóteses em que houver desistentes durante os primeiros encontros de aulas, respeitando a proporção de 25%, conforme estabelecido no §3º do art. 7º da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012

2.11 Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

a) ter a escolaridade e idade mínima exigidas para ingresso no respectivo curso;

b) Documentos pessoais com frente e verso sempre que necessário e de forma suficiente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I), além de RG e CPF do responsável legal, nos casos de pessoas com idade inferior a 18 anos.

2.11.1 Em casos especiais de ausência de documentação, o IFRO pode orientar a inscrição por meio de outros documentos de identificação, tais como autodeclarações e afins;

2.12 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	de 23/03/2024 a 01/04/2024	Conforme item 2.1 deste Edital.
Impugnação do Edital	23/03/2024 a 24/03/2024	E-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br
Divulgação da lista dos inscritos	02/04/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga - Reserva Extrativista Lago do Cuniã
Interposição de	De	e mail

Recurso contra os Resultados de Inscrição	FOI cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br 02/04/2024 a 03/04/2024	E-mail cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição	04/04/2024	E-mail do candidato.
Divulgação do Resultado Preliminar dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	05/04/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga - Reserva Extrativista Lago do Cuniã
Período para recursos contra o Resultado Preliminar do sorteio	05/04/2024 a 06/04/2024	E-mail cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br
Resultado Final	06/04/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga - Reserva Extrativista Lago do Cuniã
Previsão Início das aulas	Primeiro Semestre de 2024	Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga - Reserva Extrativista Lago do Cuniã

4. DA SELEÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos será por análise documental utilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, atendendo o quantitativo de vagas disposto no Anexo I deste Edital.

4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de inscrição gerada após análise documental.

4.3 A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de inscrição.

4.4 Serão selecionados candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

I - Tenham escolaridade e idade mínima exigidas para ingresso no respectivo curso conforme disposto no Anexo 1 deste Edital;

II - Realizem a inscrição conforme orientação do ICMBio e do IFRO;

III - Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais.

4.5 Atendidos os requisitos, será dada prioridade aos candidatos que:

I - Sejam assalariados rurais, mulheres responsáveis pela unidade familiar, indígenas, quilombolas e povos do campo, das águas e das florestas e pessoa sem situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - Tenham comparecido a pelo menos um encontro do Projeto Juventude Extrativista do Lago do Cuniã no ano de 2023;

III - Sejam cooperados da CoopCuniã.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.

5.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.

6.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.3 O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

6.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>

6.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão informação de confirmação de suas matrículas através do meio de contato indicado no ato inscrição.

7.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

7.4 Novos candidatos classificados no cadastro reserva, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces, conforme preveem as orientações do Programa Bioeconomia.

8. DESISTÊNCIA

8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de participar, sem justificativa, das aulas presenciais na primeira semana de curso

8.2 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.3 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas, além de possuir 75% de frequência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>

10.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros do Programa Novos Caminhos

10.7 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus* de oferta.

10.9 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/03/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2246139** e o código CRC **E8346BE1**.

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos	Idade Mínima
Açaicultor	160h	15 vagas para os jovens que tenham comparecido em ao menos um encontro do Projeto Juventude Extrativista do Lago do Cuniã no ano de 2023 5 vagas para cooperados da CoopCuniã 10 vagas para a comunidade em geral, respeitando os requisitos mínimos estipulados por esse edital	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos

ANEXO II: FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome Completo:

Data de Nascimento:	Sexo () M () F	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF	Telefone:
CPF:	E-mail:		
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:</p> <p>() Recurso contra as listas das inscrições () Recurso contra o Resultado Preliminar</p> <p>() Outro, especificar: _____</p> <p>O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Porto Velho/RO, ____ de _____ de 202_.</p>			